



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1923/2021/JURANDIR B. DA SILVA/GV

Votuporanga, 29 de novembro de 2021.

Assunto: *Congratulações pela passagem do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.*

Prezada Senhora,

Considerando que O Dia Internacional da Pessoa com Deficiência é comemorado anualmente em 3 de dezembro, também conhecido como o Dia Mundial das Pessoas com Deficiência, esta data tem o objetivo de informar a população sobre todos os assuntos relacionados à deficiência.

Além disso, busca também conscientizar sobre a importância de inserir as pessoas com deficiência em diferentes aspectos sociais, como político, econômico e cultural.

Considerando que esta data foi criada através da resolução A/RES/47/3 na Assembleia Geral das Nações Unidas – ONU, em 14 de outubro de 1992, e a mesma data foi escolhida pela ONU para celebrar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, também se comemora o Dia do Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência – criado em 1982.

É válido ressaltar que a principal ideia desta data é refletir (e pôr em prática) os melhores métodos para garantir uma boa qualidade de vida e dignidade para todas as pessoas que sofrem com algum tipo de deficiência.

Considerando que a cada ano, um tema é escolhido para a campanha de conscientização. Os últimos foram:

- 2020: "Em direção a um mundo pós-Covid-19 inclusivo, acessível e sustentável"
- 2019: "Promover a participação das pessoas com deficiência e sua liderança: a ação na Agenda de Desenvolvimento 2030"
- 2018: "Capacitar as pessoas com deficiência e garantir a inclusão e a igualdade"
- 2017: "Transformação para uma sociedade sustentável e resiliente para todos"

Considerando que o Decreto Lei nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, define a deficiência humana como "toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”.

Considerando que as deficiências são classificadas em:

- Deficiência física;
- Deficiência visual;
- Deficiência auditiva;
- Deficiência intelectual;
- Deficiência múltipla.

Considerando que o estatuto da pessoa com deficiência no país foi instituído pela Lei nº 13.146, de 6 de julho 2015, com o intuito de promover o direito à inclusão de forma igualitária para que o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais sejam assegurados.

Diante desse contexto, devemos ressaltar que nosso Município é agraciado por várias entidades que oferecem toda uma estrutura de trabalho de socialização e inclusão em diversos aspectos, proporcionando o bem-estar dos portadores de necessidades especiais e suas famílias.

Desta forma, apresentamos essa singela homenagem à Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e as entidades assistenciais que prestam com excelência serviços voltados para essas pessoas tão especiais.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JURANDIR B. DA SILVA  
Vereador(a)

Dar ciência ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e as Entidades Assistenciais.

À Senhora  
**MEIRE REGINA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

